



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 182/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2022 ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** e a empresa **ALDEMIR MARQUES CALDEIRA – ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 14.111.114/0001-13**, para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de iluminação pública de ruas, avenidas, torres de praças, ginásio de esportes, quadras das creches, quadras das escolas municipais, terminal rodoviário, agendamento, logradouros públicos e prédios públicos municipais, conforme condições estabelecidas no Anexo I – Especificações Técnicas.

O Município de Parapuã, Estado de São Paulo, situado à Avenida São Paulo, nº 1113, CNPJ 53.300.331/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua XXXXXX, nº xxxx, na cidade de Parapuã, portador da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx.x -SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx.xx, doravante denominado simplesmente de contratante e a empresa contratada **ALDEMIR MARQUES CALDEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.111.114/0001-13 e Inscrição Estadual nº 494.026.369.118, com sede à Avenida Brasil, nº 1505 – Terreo 1509, Centro, CEP 17.700-000, no município de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu Proprietário, o Sr. **ALDEMIR MARQUES CALDEIRA**, RG nº 17.489.229-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 063.636.008-39, celebram o presente Termo de Aditamento de Prazo ao **Contrato nº182/2022**, firmado em 18 de outubro de 2.022, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 182/2022, Processo nº122/2022 – Contrato nº 182/2022**, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses o **Contrato nº 182/2022** celebrado entre as partes em 18 de outubro de 2.022, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificados os seus termos, condições e as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Parapuã, 16 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE: P.M.Parapuã/SP  
Gilmar Martin Martins  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Aldemir Marques Caldeira-ME  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: CLOVIS EDUARDO MILITÃO  
RG: xx.xxx.xxx -SSP/SP

2) \_\_\_\_\_  
Nome: GILBERTO HOSHINO  
RG: xx.xxx.xxx.x -SSP/SP



## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

**CONTRATADA:** ALDEMIR MARQUES CALDEIRA - ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 182/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de iluminação pública de ruas, avenidas, torres de praças, ginásio de esportes, quadras das creches, quadras das escolas municipais, terminal rodoviário, agendamento, logradouros públicos e prédios públicos municipais, conforme condições estabelecidas no Anexo I – Especificações Técnicas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1 - Estamos CIENTES de que:**a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Parapuã, 16 de outubro de 2023.



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xx

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada: ALDEMIR MARQUES CALDEIRA – ME

Nome: ALDEMIR MARQUES CALDEIRA

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: xxx.xxx.xxx.xx

E-mail: [eletroar.refrigeracao@hotmail.com](mailto:eletroar.refrigeracao@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xx

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: DORIVAL BONONI

Cargo: ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CPF: xxx.xxx.xxx.xx

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## ANEXO LC – 02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03

CONTRATADA: ALDEMIR MARQUES CALDEIRA - ME

CNPJ Nº: 14.111.114/0001-13

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 182/2022

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

VIGÊNCIA: 18/10/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de iluminação pública de ruas, avenidas, torres de praças, ginásio de esportes, quadras das creches, quadras das escolas municipais, terminal rodoviário, agendamento, logradouros públicos e prédios públicos municipais, conforme condições estabelecidas no Anexo I – Especificações Técnicas.

VALOR (R\$): **R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Parapuã, 16 de outubro de 2023

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS  
Prefeito Municipal